



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 60/2024

Processo Número: **4432/2024** | Data do Protocolo: 04/03/2024 15:54:18



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003200330034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado a Senhor Secretário de Educação do Estado de São Paulo, solicitando-lhe a informação a seguir.

1. É fato que o Senhor Secretário de Educação, em conversa com parlamentar dessa ALESP, teria dito que não contrataria acompanhantes para alunos autistas em regime de inclusão nas salas de aula regulares, porque haveria possibilidade de que esses abusassem sexualmente dos estudantes que deveriam acompanhar?
2. De um modo ou de outro, qual o número de alunos autistas matriculados na rede estadual de ensino em regime de inclusão nas salas de aula regulares?
3. Quantos dos alunos mencionados na resposta anterior são acompanhados por cuidadores ou outros profissionais nas salas de aula do ensino regular?

JUSTIFICATIVA

Recebi a notícia de que há ausência de necessárias contratações de cuidadores para acompanhar os alunos deficientes que necessitam desse profissional e que estão em inclusão nas salas de aula do ensino regular, e por isso que formulo os questionamentos acima, haja vista, inclusive, que presido a Comissão de Educação dessa Casa.

Sala das Sessões, em .

Professora Bebel



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003700350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **04/03/2024 14:59**

Checksum: **8C8B6618F0749B40928E885DDE3DC9216BE32C6BC339B3A28C4E95E2A397667D**

